Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 857

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio especial de Cr$ 50.000,oo, à União Nacional de Defesa dos Tuberculosos, de Campos do Jordão.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do "superavit" orçamentário previsto para o corrente ano, que fica, parcialmente, anulado em Cr$ 50.000,oo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Agôsto de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Mod. A 200 - 10.000 - 5-62 - 22x32